



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS 2.002/2021-CPL/MP/PGJ**

PROCEDIMENTO INTERNO: 2019.028823 SEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A INSTALAR AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITACOATIARA/AM, EM TERRENO LOCAI 17ADO NA RUA BORBA S/N.Q, ITACOATIARA/AM, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PUBLICAÇÃO: OS AVISOS DA LICITAÇÃO FORAM PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO (DOMPE), EDIÇÃO N.º 2209 DE 08/09/2021 E NO MATUTINO LOCAL "JORNAL DO COMMERCIO", EDIÇÃO N.º 43.372 DE 09/09/2021

Aos OITO dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Prédio-Anexo Administrativo, situado na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, a Comissão Permanente de Licitação do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, instituída pelos Atos PGJ n.º 185/2021, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas, apresentadas à Tomada de Preços em epígrafe. Presentes os membros da Comissão: os Senhores **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS** e **IURY FECHINE RAMOS** e a Senhora **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CÔRTEZ**, sob a presidência do primeiro.

Compareceram à sessão a empresa:

1. MÓDULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 34.498.261/0001-03, representada pelo Senhor **ALZEBIAS DE SOUZA FARIAS**, RG N.º 0512547-2 SSP/A.M;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Da apresentação do resultado da análise preliminar das propostas

Segue o resumo das propostas INICIAIS de preços das participantes do cotejo:

Classificação	Licitante	Valor da Proposta
1º	MÓDULO ENGENHARIA LTDA.	R\$ 1.802.592,88
2º	CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA	R\$ 1.883.434,81

Calculados os limites superiores e inferiores de aceitabilidade de preços, observou-se que todas as propostas encontram-se dentro da média aceitável de preços, ou seja, abaixo de R\$ 2.116.579,89 (*dois milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos*), que corresponde ao valor orçado pela Administração, nos termos do subitem 10.2, "c", do Edital, e acima tanto do valor de R\$ 1.481.605,92 (*hum milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos*), referente à 70% do valor estimativo quanto do montante de R\$ 1.290.109,69 (*hum milhão, duzentos e noventa mil, cento e nove reais e sessenta e nove centavos*), alusivo à 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado, a teor do subitem 10.2, "d", do Edital.

Inicialmente, insta destacar que foram elaborados roteiros de análise dos itens a serem observados nas propostas apresentadas (*checklist*), a fim de facilitar a verificação individual das propostas e assegurar que as mesmas atendessem a todas as exigências editalícias.

Em sessões anteriores, primeiramente do dia 18.10.2021, o Presidente da Comissão apresentou à licitante presente as razões da reabertura da sessão passando, logo após, a apresentação do resultado da análise das propostas submetidas à apreciação da **DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC** desta Instituição Ministerial, partindo-se da empresa que apresentou menor preço global para a realização da obra, a qual se manifestou através de sua Chefia, Sr. Paulo Augusto de Oliveira Lopes, da seguinte forma, concedendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do subitem 10.10. do edital, as empresas outrora habilitadas, resumidamente:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

1. Análise Técnica Proposta e Documentação Técnica da empresa Módulo Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ N.º 17.994.524/0001-48 no interesse da Tomada de Preços n.º 2.002/2021-CPL/MP/PGJ. (2019.028823) - MEMORANDO N.º 229.2021.DEAC.0709841.2019.028823

Item	Descrição	Análise
b.4.	Composições de Custos Unitários de cada item de serviço, devendo apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	Composições de custos apresentadas, mas nas parcelas discriminadas (relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços) mas <u>os valores não bate com os da planilha de preços;</u>
b.9.	Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	Composições de custos apresentadas, mas nas parcelas discriminadas (relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços) mas <u>os valores não bate com os da planilha de preços;</u>
c)	Planilha de composição de BDI , conforme modelo constante no Anexo III do Projeto Básico. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição;	Foi apresentado somente a composição geral, <u>não foi apresentado a composição de equipamentos.</u>
c.3.	Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI e apresentá-la, com base no modelo de tabela fornecido, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o lucro;	Foi apresentado somente a composição geral, <u>não foi apresentado a composição de equipamentos.</u>
c.7.	Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;	Planilha do BDI de equipamentos <u>não foi apresentada</u> , mas foi considerado o desconto nos cálculos
9.8.3.	A proposta não poderá apresentar preços unitários superiores aos constantes do Orçamento Sintético, Anexo I do Projeto Básico n.º 17.2021.DEAC.	A proposta <u>apresentou preços acima do unitário</u> contido no orçamento de referência no itens <u>11.2.1.1, 15.1.3, 15.1.6, 15.1.14, 18.1.4</u>
e)	Que apresentarem preços unitários superiores aos constantes do Orçamento Sintético, Anexo II do Projeto Básico.	A proposta apresentou preços acima do orçamento de referência no itens 11.2.1.1, 15.1.3, 15.1.6, 15.1.14, 18.1.4 e deve ser corrigida.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Baseado na análise deste técnico, a empresa deve reapresentar nova proposta corrigindo os erros apontados neste documento.

2. Análise Técnica Proposta e Documentação Técnica da empresa CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 06.219.583/0001-22 no interesse da Tomada de Preços n.º 2.002/2021-CPL/MP/PGJ. (2019.028823) - MEMORANDO Nº 230.2021.DEAC.0710319.2019.028823

Item	Descrição	Análise
b.4.	Composições de Custos Unitários de cada item de serviço, devendo apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	Composições de custos apresentadas, mas está incompleta faltando itens (2.1.1, 2.2.5, 4.1.3.2, 4.2.2.3, 4.2.2.4, ..., 13.1.1, 13.1.4, 13.1.7, ..., 14.2.1, 14.2.2, ..., 17.2.1, 17.5.4, ..., 19.1.1, 19.1.3, 22.5) entre outros;
b.5.	Memória de Cálculo;	Não apresentado junto a proposta.
c)	Planilha de composição de BDI , conforme modelo constante no Anexo III do Projeto Básico. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição;	Foram apresentado as composições, <u>mas a composição referente a equipamentos deve ser refeita pois apresenta valor maior do que o utilizado em planilha.</u>
c.3.	Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI e apresentá-la, com base no modelo de tabela fornecido, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o lucro;	Foram apresentado as composições, <u>mas a composição referente a equipamentos deve ser refeita pois apresenta valor maior do que o utilizado em planilha.</u>
c.7.	Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;	
9.8.	A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, podendo ser ajustadas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto	Haverá a necessidade de correção na planilha de BDI de equipamentos e da planilha de CCU.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Após análise da proposta da empresa **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.**, este técnico recomenda que a empresa deva reapresentar com a correção dos erros apontados.

Da solicitação da apresentação da nova proposta corrigida

Considerando o exposto acima, o Conductor do certame, com fundamento no subitem 10.15. do instrumento convocatório e Acórdãos 2546/2015, 1811/2014 e 830/2018 do Plenário do Tribunal de Contas da União-TCU, convocou as empresas **MÓDULO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ N.º 34.498.261/0001-03 e **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.**, CNPJ N.º 06.219.583/0001-22, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar nova proposta retificada conforme análise do setor técnico apresentada na presente Ata de reabertura da Sessão Pública acessível no seguinte endereço: <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-emandamento/49-licitacoes/tomada-de-precos-em-andamento/14455-tp-2-002-2021-cpl-mppgi-construcao-promotoria-de-justica-de-itacoatiara>.

Do envio da nova proposta corrigida

Após o prazo concedido nos termos editalícios, as empresas **MÓDULO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ N.º 34.498.261/0001-03 e **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.**, CNPJ N.º 06.219.583/0001-22 apresentaram as propostas e composições no prazo fixado, os quais estarão devidamente disponíveis e acessíveis a todos os interessados no endereço eletrônico: <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-emandamento/49-licitacoes/tomada-de-precos-em-andamento/14455-tp-2-002-2021-cpl-mppgi-construcao-promotoria-de-justica-de-itacoatiara>.

Segue o resumo das propostas de preços das participantes do cotejo, após diligência, permanecendo o *mesmo valor* da proposta inicial:

Classificação	Licitante	Valor da Proposta
1º	MÓDULO ENGENHARIA LTDA.	R\$ 1.802.592,88
2º	CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA	R\$ 1.883.434,81



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Posteriormente, em sessão do dia 27.10.2021, o Presidente da Comissão apresentou à licitante presente as razões da reabertura da sessão passando, logo após, a apresentação do resultado da análise das propostas submetidas à apreciação da DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO – DEAC desta Instituição Ministerial, partindo-se da empresa que apresentou menor preço global para a realização da obra, a qual se manifestou através de sua Chefia, Sr. Paulo Augusto de Oliveira Lopes, da seguinte forma, concedendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do subitem 10.10. do edital, as empresas outrora habilitadas, resumidamente:

Da apresentação do novo resultado da análise preliminar das propostas após determinação de diligências

1. Análise Técnica Proposta e Documentação Técnica da empresa Módulo Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ N.º 17.994.524/0001-48 no interesse da Tomada de Preços n.º 2.002/2021-CPL/MP/PGJ. (2019.028823) - MEMORANDO N.º 237.2021.DEAC.0716602.2019.028823

Item	Descrição	Análise
b.4.	Composições de Custos Unitários de cada item de serviço, devendo apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	Composições de custos apresentadas, mas nas parcelas discriminadas (relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços) mas <u>os valores de alguns itens não batem com os da planilha de preços;</u>
b.9.	Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	
c)	Planilha de composição de BDI , conforme modelo constante no Anexo III do Projeto Básico. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição;	
c.3.	Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI e apresentá-la, com base no modelo de tabela fornecido, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o lucro;	
c.7.	Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um	



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

	percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;	
9.8.3.	A proposta não poderá apresentar preços unitários superiores aos constantes do Orçamento Sintético, Anexo I do Projeto Básico n.º 17.2021.DEAC.	<u>A proposta apresentou preços acima do unitário contido no orçamento de</u>
e)	Que apresentarem preços unitários superiores aos constantes do Orçamento Sintético, Anexo II do Projeto Básico.	<u>referência nos itens 3.1.1, 4.1.3.1, 4.2.3.1, 4.3.3.1, 7.2.3, 13.2.19.</u>

Baseado na análise deste técnico, a empresa deve reapresentar nova proposta corrigindo os erros apontados neste documento.

2. Análise Técnica Proposta e Documentação Técnica da empresa CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA., inscrita no CNPJ N.º 06.219.583/0001-22 no interesse da Tomada de Preços n.º 2.002/2021-CPL/MP/PGJ. (2019.028823) - MEMORANDO N.º 238.2021.DEAC.0716710.2019.028823

Com base na análise da proposta encaminhada pela empresa **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.**, referente a Tomada de Preços n.º 2.002/2021-CPL/MP/PGJ. (2019.028823), este técnico **não** identificou inconsistências na proposta, e sugere então que ela deva ser aprovada e o certame deve continuar suas fases.

Da solicitação da apresentação da nova proposta corrigida

Considerando o exposto acima, o Conductor do certame, com fundamento no subitem 10.15. do instrumento convocatório e Acórdãos 2546/2015, 1811/2014 e 830/2018 do Plenário do Tribunal de Contas da União-TCU, considerando se tratar de erros diversos daqueles apontados na primeira análise, convocou novamente a empresa **MÓDULO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N.º 34.498.261/0001-03, para, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar nova proposta retificada conforme análise do setor técnico** apresentada na presente Ata de reabertura da Sessão Pública acessível no seguinte endereço: [https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-emandamento/49-licitacoes/tomada-de-precos-em-andamento/14455-tp-2-002-2021-cpl-mppgi-construcao-promotoria-de-justica-de-itacoatiara.](https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-emandamento/49-licitacoes/tomada-de-precos-em-andamento/14455-tp-2-002-2021-cpl-mppgi-construcao-promotoria-de-justica-de-itacoatiara)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Do envio da nova proposta corrigida

Após o prazo concedido nos termos editalícios, a empresa **MÓDULO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ N.º 34.498.261/0001-03 apresentou nova proposta e composições no prazo fixado, todavia, com uma pequena redução, perfazendo o montante de **R\$ 1.798.721,67** (*hum milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos*), os quais permaneceram devidamente disponíveis e acessíveis a todos os interessados no endereço eletrônico: <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-emandamento/49-licitacoes/tomada-de-precos-em-andamento/14455-tp-2-002-2021-cpl-mppgi-construcao-promotoria-de-justica-de-itacoatiara>.

Da apresentação do resultado da análise final da proposta após determinação de diligências

1. Análise Técnica Proposta e Documentação Técnica da empresa **MÓDULO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 17.994.524/0001-48 no interesse da Tomada de Preços n.º 2.002/2021-CPL/MP/PGJ. (2019.028823) - MEMORANDO N.º 246.2021.DEAC.0720317.2019.028823

Com base na análise da 2ª proposta retificada encaminhada pela empresa **MÓDULO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 17.994.524/0001-48, referente a Tomada de Preços n.º 2.002/2021-CPL/MP/PGJ. (2019.028823), este técnico não identificou inconsistências na proposta, e sugere então que ela deva ser aprovada e o certame deve continuar suas fases.

DA CONCLUSÃO

Sendo assim, esta Comissão Permanente de Licitação julga CLASSIFICADA as seguintes empresas, na ordem de classificação e de acordo com a última proposta de preços das participantes do cotejo, após diligência:

Classificação	Licitante	Valor da Proposta
1º	MÓDULO ENGENHARIA LTDA.	R\$ 1.798.721,67
2º	CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA	R\$ 1.883.434,81



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação


A Comissão Permanente de Licitação, publicará no **DOMPE/AM** o resultado do **juízo e classificação/desclassificação das propostas de preços** das licitantes acima mencionadas, destacando que as interessadas dispõem de **5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no DOMPE/AM do RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, para interposição de recursos, conforme art. 109, inciso I, "b" da Lei n.º 8.666/93.

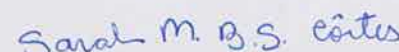
Oportunamente, informou que todas as informações e documentos foram devidamente disponibilizados para amplo e irrestrito acesso no sítio oficial desta Instituição.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Manaus, 8 de novembro de 2021.



Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente CPL


Maurício Araújo Medeiros
Membro – Secretário


Sarah Madalena Barbosa Santos Côrtes
Membro


Iury Fechine Ramos
Membro

REPRESENTANTE DA LICITANTE:


MÓDULO ENGENHARIA LTDA., CNPJ N.º 34.498.261/0001-03, REPRESENTADA PELO SENHOR ALZEBIAS DE SOUZA FARIAS, RG N.º 0512547-2 SSP/AM;